



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (ME) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

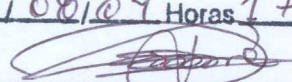
Assessoria de Bancada do PMDB

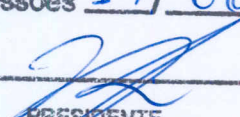
REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1108/2004

Campo Mourão, 11/08/04 Horas 17:30


PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>17/08/04</u>
 PRESIDENTE	

O vereador subscritor respaldado no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER**, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado o Senhor **ROGÉRIO MAGALHÃES VILLAS BOAS**, Gerente Regional da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para que realize a **troca de lâmpadas na Avenida Comendador Norberto Marcondes, entre as Ruas Santos Dumont e Paul Harris**, pois se encontram queimadas há dias.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Mourão, 18 de agosto de 2004.


Celso Hruschka

Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (MF) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1188, 2004

Campo Mourão, 11/08/04 Horas 17:30

APROVADO POR	UNANIMIDADE
	MAIORIA
Sala das sessões	_____
PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO PROTOCOLISTA

12, 08, 04
Henrique Hruschka
PRESIDENTE

O vereador subscritor respaldado no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER**, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado o Senhor **ROGÉRIO MAGALHÃES VILLAS BOAS**, Gerente Regional da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para que realize a **troca de lâmpadas na Avenida Comendador Norberto Marcondes, em frente ao nº 2877 e ao Ginásio de Esportes do Colégio Unidade Pólo**, pois se encontram queimadas há dias.

Emenda Sidnei Jardim

entre as Ruas Santos Dumont e Paul Harris

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Mourão, 11 de agosto de 2004.

Celso Hruschka
Vereador

Reqcp55/04

Retirado

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

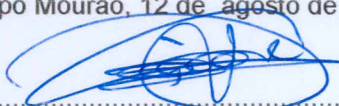
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 12 de agosto de 2004.



Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2004	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2004
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2004	☐ Projeto de Resolução	_____ /2004
☒ Requerimento	<u>1133</u> /2004	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2004
☐ Outros	_____ /2004	☐ Moção nº	_____ /2004

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 12/03 /2004.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

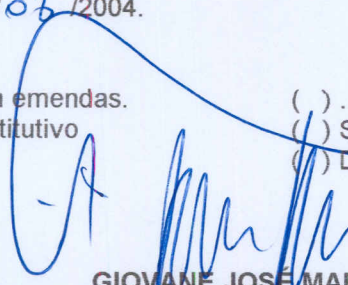
☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312